



Clodoveu Davis

Poder Para as Prefeituras

Até 1988, a atuação das prefeituras era limitada: havia centralização de recursos públicos nas mãos dos governos estadual e federal, causando dependência excessiva dos municípios a esferas superiores. A Constituição de 1988 quebrou a centralização, transferindo para os governos municipais novas responsabilidades e atribuições, trazendo para a instância de poder mais próxima da população atividades melhor executadas sob o controle social do cidadão.

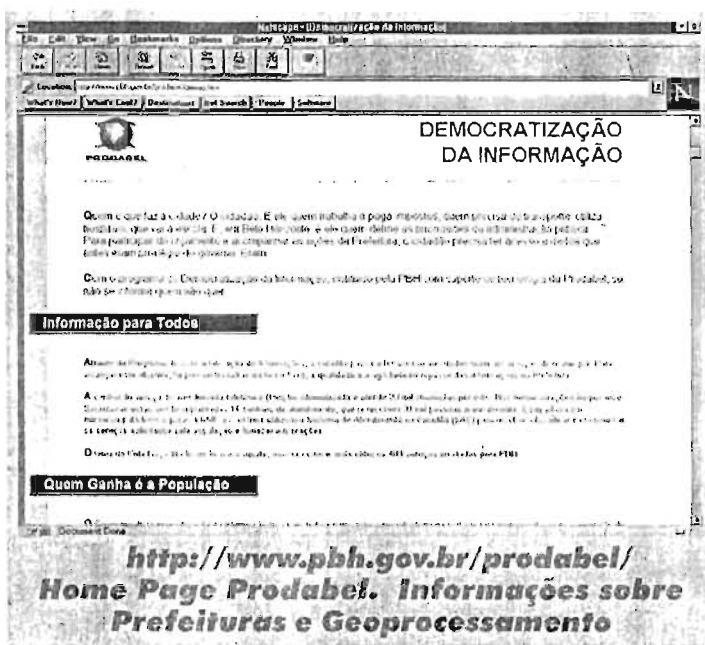
Assim, a maior parte das prefeituras de cidades de pequeno e médio portes está vivendo uma situação de transição, tentando se estruturar para assumir adequadamente suas novas funções. A municipalização da saúde pública, a concessão de serviços públicos de saneamento básico e energia, a administração de transportes e trânsito, são tarefas para as quais as prefeituras não estavam preparadas, mas que agora são cobradas pela população, com crescente demanda por qualidade. Para cumpri-las, é necessário mais que a criação de órgãos: são indispensáveis a capacitação dos quadros funcionais, a revisão das estruturas organizacionais e a aplicação de técnicas mais modernas de administração pública. Mas nada disso terá pleno sucesso se não for acompanhado de uma profunda revisão nas bases de informação à disposição da prefeitura.

Todas as novas funções dos governos municipais, que se acumulam às funções tradicionais como fiscalização de atividades urbanas, coleta de impostos, desenvolvimento urbano, infra-estrutura urbana, colocam nas mãos dos prefeitos a respon-

sação de sua atividade. É necessário basear decisões ligadas à prestação de serviços à população e à aplicação de recursos públicos em critérios transparentes, apoiados nas melhores informações disponíveis a respeito do município. É também

utilizar. Este ganho pode ser integralmente capitalizado pelo governo municipal, diretamente como incremento de arrecadação, ou indiretamente sob a forma de incremento na qualidade de seus serviços ou de aumento da produtividade de suas equipes. Mas poderá ser ainda maior se o administrador conseguir tornar público o acesso às informações. Este é um desafio que se coloca para qualquer administrador público sério, e que o GIS tem plenas condições técnicas de viabilizar.

O bom administrador público sabe, melhor que ninguém, o valor da informação correta, confiável, atualizada, disponível com agilidade, apresentada de forma conveniente, no momento da tomada de decisão. Mas precisa estar ciente, também, que não existem soluções mágicas para isto. Boas bases de informação, apoiadas ou não em GIS, são trabalhosas, tanto na coleta quanto na manutenção de informações. É necessário, portanto, investir em informações, e ter determinação política. Vale a pena.



indispensável colocar à disposição da população informações suficientes para que os cidadãos possam exercer seus direitos de participação, questionando decisões tomadas e propondo soluções.

É aí que entra o GIS. Já dissemos muito a respeito das possibilidades de aplicação desta tecnologia em diversas áreas ligadas à administração municipal, como tributação, fiscalização, educação, saúde, transportes, trânsito, meio ambiente, infraestrutura, entre outros. Existem diversas experiências bem-sucedidas e o prefeito recém-eleito não demorará a perceber o potencial desta tecnologia. Mas o verdadeiro ganho no uso de tecnologia GIS está na sistematização das informações, tornan-

Colaboração: Clodoveu Davis é engenheiro civil, analista de sistemas, mestre em Ciência da Computação e gerente de Informações Urbanas e Geoprocessamento da Prodabel – Empresa de Informática e Informação de Belo Horizonte. É também vice-presidente da RBGeo (Rede Brasil de Geoprocessamento).

*Endereço: GeoPro Informática
R. Alagoas, 314/1501
30130-160 – Belo Horizonte – MG
Tel. (031) 978-1422 – Fax 224-0022*